



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**  
CNPJ:13.655.659/0001-28



**PORTARIA Nº 075/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 6 de outubro de 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei das Eleições 9.504/97 e Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e publicar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais pré-candidatos e posteriormente com candidaturas registradas e deferidas no pleito municipal a ser realizado no dia 6 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ao servidor público municipal da Administração Direta, titular de cargo efetivo, que, candidato a cargo eletivo nas eleições de 6 de outubro de 2024, vier a se afastar do exercício de seu cargo ou função, fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 5 de julho de 2024.

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA  
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Art 2º A Chefia imediata do servidor deverá tomar conhecimento do afastamento mediante comunicação do departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Serão inclusos no afastamento/desincompatibilização os seguintes servidores:

- a) EUJASCITON DA SILVA MELO (Matrícula nº 662);
- b) MISAELMA BASTOS NOVAES (Matrícula nº 469);
- c) JOSÉ WALTER DIAS DA COSTA (Matrícula nº 278);
- d) VALMECIR DE SOUZA NASCIMENTO (Matrícula nº 0658);
- e) GILTON DA COSTA DELGADO (Matrícula nº 2029);
- f) RODRIGO DA CRUZ QUEIROZ (Matrícula nº 2042);
- g) AMILTON NUNES DA MATA (Matrícula nº 2032);
- h) FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS (Matrícula nº 2378).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho-Ba, 04 de julho de 2024.

  
**FLÁVIO DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito Municipal